



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1259/2022**  
**DE QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1133/2022, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA  
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 211.774,26 (DUZENTOS E ONZE MIL  
E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**

**Cód.Reduzido 560**

001.26.451.0011.10043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
27000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO. EXERC.	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.774,26
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>211.774,26</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>211.774,26</b>

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL a que se  
refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro da fonte de recurso  
**1.7.00.0000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE  
UNIÃO**, no valor de **R\$211.774,26 (duzentos e onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e  
vinte e seis centavos)**, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

**TOTAL** **211.774,26**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

\_\_\_\_\_  
VONEY RODRIGUES GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.